



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1290, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.022172/11-91,

RESOLVE:

Determinar a reversão da cota de 50% da pensão concedida a ALAN MARLLON SOUZA GUIMARÃES, na condição de pensionista temporário do ex-servidor deste Ministério Público Edison da Silva Guimarães, a contar de 16/10/2012, data em que atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos, em favor das beneficiárias MARIA DIVINA DE SOUZA GUIMARÃES e JOVELINA MENDES, passando a perceber o benefício em cota de 50% cada, na condição de pensionistas vitalícias do instituidor, com fundamento no art. 222, inciso IV e 223, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS